



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de junho de 2023



DECRETO Nº 19, de 05 de junho de 2023.

Recepção parcialmente Portaria Estadual nº. 291/2023 e cancela o ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, mantendo-o no dia 23 de junho (Véspera de São João) do mesmo mês, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público a organização das suas atividades de forma a atender plenamente a população nas demandas às quais legalmente se vincula, de forma que, simultaneamente, sejam respeitadas as tradições regionais atinentes à Festa de São João;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a manutenção de expediente normal na Administração Pública Municipal de Barra de Santana na sexta-feira, dia 09 de junho de 2023 (pós-feriado de *Corpus Christi*), determinando que se mantenha o ponto facultativo apenas na sexta-feira, dia 23 de junho de 2023 (Véspera de São João).

Parágrafo único. Do gozo do ponto facultativo ficam excluídas as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade e, sob gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura, fica determinado que o serviço de limpeza urbana e rural seja reprogramado, de forma que eventual coleta programada para 23/06/2023 seja antecipada para 22/06/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 20, de 05 de junho de 2023.

Regulamenta a obrigatoriedade do servidor em se submeter à realização de exames clínicos para o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e determina a aplicação de penalidade em caso de não realização da avaliação e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as medidas necessárias à avaliação ocupacional do servidor;

CONSIDERANDO as exigências de informações quanto à saúde ocupacional dos servidores públicos junto ao Sistema e-Social, do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal realizará periodicamente avaliação dos seus servidores para o fim de atestar a sua saúde ocupacional.

Art. 2º. A convocação do servidor para a avaliação será feita através da página oficial da Prefeitura na internet e em suas redes sociais.

Art. 3º. O servidor que não comparecer para a avaliação ocupacional periódica estará sujeito à aplicação de penalidade nos termos de art. 218 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Barra de Santana (Lei nº. 25, de 30/12/1997).

Art. 4º. Em caso de não comparecimento, será feita a convocação do

servidor faltoso pela página oficial da Prefeitura na internet, ficando sujeito a retenção do salário até que realize a avaliação, bem como a aplicação da penalidade de suspensão de 7 (sete) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 21, de 20 de junho de 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene – PLMH para crianças e adolescentes matriculados na pré-escola e nas séries iniciais do ensino fundamental do Sistema Municipal de Educação – SME e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Barra de Santana**, por meio de sua **Prefeita Constitucional**, mediante execução pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 e seguintes da Lei Orgânica do Município – LOM, bem como de toda a legislação correlata,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município Barra de Santana, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene – PLMH para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 2º. A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 3º. Serão diretrizes na execução do Programa:

- I. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
- II. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
- III. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5º. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de junho de 2023



continua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

IONES ENÉAS COSTA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 22, de 30 de junho de 2023.

Altera parcialmente o Calendário Fiscal Municipal para vigência no exercício financeiro de 2023 no âmbito do município de Barra de Santana/PB, especificamente no que diz respeito do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterado o Calendário Fiscal Municipal, para vigência especificamente no exercício financeiro de 2023, no que tange aos prazos relativos à quitação do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, retornando aos prazos regulares no exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. O vencimento tributário no que concerne ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano passa a ser o seguinte:

“b) **IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano:

b.1) *Cota única: vencimento no dia 1º de setembro de 2023, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos no prazo, com juros e multas legais vigentes inseridos ao débito a partir do dia 02 de setembro de 2023, sendo que as guias serão encaminhadas aos destinatários por entrega postal, ou poderão também ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.*

b.2) *Aos imóveis com IPTU e taxas em dia serão atribuídos descontos do “Programa Bom Pagador”, instituído pela Lei Municipal nº. 430, de 05/09/2022, de: 2,5% para quem está sem dívida no ano, 5% para quem está sem dívida há dois anos.”*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 116/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **DAVID ABÍLIO BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Chefe de Gabinete do Executivo**, lotado no Gabinete da Prefeita – GAPRE (Lei Municipal nº. 449) da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 117/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ADEMAILTON ALVES BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe de Gabinete do Executivo**, lotado no Gabinete da Prefeita – GAPRE (Lei Municipal nº. 449) da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 118, de 16 de junho de 2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes, inclusive os Decretos de nº. 09/2021 e de nº. 14/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB a seguir elencados o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, para usufruto entre 08/07/2023 e 07/01/2024:

1. **JOSEFA DE SOUZA SILVA** – Lotação: SEMEC
2. **CÁSSIA MARIA FARIAS LOPES** – Lotação: SEMEC
3. **ROSIL DA SILVA TROVÃO** – Lotação: SMS
4. **MARLI BARBOSA CAMELO** – Lotação: SEMEC
5. **SUETÂNIA MIRANDA DE SOUZA** – Lotação: SEMEC
6. **EDVALDO HONÓRIO FERREIRA** – Lotação: SEMEC
7. **JOSÉ LUIZ ARAÚJO FILHO** – Lotação: SEMEC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária
Ato do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de junho de 2023



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo sido cumprido o prazo de contestação antes de sua promulgação, sem apresentação de recursos/contestações à seleção entre os requerimentos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 119/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **LEONARDO PEREIRA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 120/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pela Lei Municipal nº. 146/2006 e Decreto Municipal nº. 16/2006, bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os cidadãos que passam a compor a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e, ato contínuo, os membros do Conselho Municipal da COMDEC e de Apoio à Operação Carro-Pipa** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, para exercício no biênio 2023-2024, nos termos que se seguem:

- I. Coordenador Municipal
MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA
- II. Guia nº. 01 (COMDEC)
HAILTON ENÉAS BARRETO
- III. Representante do Poder Legislativo
CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SEMAM
ADMÍLSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR
- V. Representante das Entidades Religiosas Locais
JULISON NASCIMENTO SANTOS
- VI. Representante da EMPAER
JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA
- VII. Representante dos Profissionais Técnicos Agrícolas
ROSILDA RENOVATO DA SILVA
- VIII. Representante da Sociedade Civil Organizada
JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 142, de 01/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 121/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, em razão de expressa renúncia à continuidade do exercício de mandato eletivo, nos termos da Lei Municipal nº. 300/2015 e da Lei Federal nº. 8.069/1990 (ECA), o senhor **MARCOS LUCAS SOUSA ALVES** das funções relativas ao cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 122/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%** (para 20 horas semanais) a servidora estatutária **JOSEFA CARLA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, titular da matrícula funcional nº. 505.331-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, em razão do acompanhamento de filho melhor PCD – Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Federal nº. 13.146/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de junho de 2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00301/2023

Aos 09 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 011, de 02 de Maio de 2012; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. CNPJ: 41.668.361/0001-98. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70. Valor: R\$ 170.745,00.

Barra de Santana - PB, 09 de Junho de 2023
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde do Município 1001 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 02.060 Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 09/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02201/2023 - 09.06.23 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 170.745,00.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 170.745,00.

Barra de Santana - PB, 09 de Junho de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO NR 938183/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 400.000,00.

Barra de Santana - PB, 14 de Junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO NR 938183/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 20 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2023 - 28.06.23 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 400.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Barra de Santana - PB, 24 de Maio de 2023. **ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE**, através de Emenda Impositiva do Dep. Manoel Ludgério. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Barra de Santana - PB, 14 de Junho de 2023. **EDNA MACEDO DE SOUSA** - Presidenta da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 011/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Barra de Santana - PB, 14 de Junho de 2023. **ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de junho de 2023



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: **08h30min horas do dia 30 de Junho de 2023.** Início da fase de lances: **08h31min horas do dia 30 de Junho de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Barra de Santana - PB, 14 de Junho de 2023 - **ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **14h00min horas do dia 30 de Junho de 2023.** Início da fase de lances: **14h01min horas do dia 30 de Junho de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Barra de Santana - PB, 14 de Junho de 2023 - **ERINALDO ARAUJO SOUSA** - Pregoeiro Oficial.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013/2023 – 30 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calçado na Lei Municipal N. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

EXONERAR, ÍVISON MATHEUS MOURA BARBOSA, do cargo em comissão de **Assessor Legislativo** – Símbolo CMBS-CCI, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 30 de junho de 2023.

Cleocélio Nazareno Barreto
Presidente da Câmara.

Decreto nº
0018/2023

Em, 1 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0445, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 705.385,89 (Setecentos e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política	
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
0000016 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil 159,00
	Total da Ação 159,00
	Total da Unidade Orçamentária 159,00
02.020 Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000843 3190.13 99	17040000 Obrigações Patronais 19.012,79
0000042 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,34
	Total da Ação 23.513,13
	Total da Unidade Orçamentária 23.513,13
02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças	
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada
0000055 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 47.883,43
	Total da Ação 47.883,43
	Total da Unidade Orçamentária 47.883,43
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE
0000103 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.400,00
	Total da Ação 8.400,00
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000110 3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais 91.749,15
	Total da Ação 91.749,15
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0000115 3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 144.247,76
0000117 3190.13 99	15401030 Obrigações Patronais 26.828,34
	Total da Ação 171.076,10
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL
0000159 3390.30 99	15520000 Material de Consumo 1.434,00
	Total da Ação 1.434,00
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
0000173 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais 9.161,00
0000178 3390.30 99	15001001 Material de Consumo 84.175,35
0000183 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.144,43
	Total da Ação 123.480,78
	Total da Unidade Orçamentária 396.140,03
02.060 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
0000328 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado 8.247,18
	Total da Ação 8.247,18
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
0000898 3390.30 99	16210000 Material de Consumo 1.398,00
0000900 3390.39 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.666,38
0000363 4490.30 99	16000000 Material de Consumo 5.401,00
	Total da Ação 10.465,38
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
0000368 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.939,00
	Total da Ação 14.939,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000402 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais 63.502,23
0000410 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.591,00
0000411 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.631,74
	Total da Ação 78.724,97
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
0000420 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado 20.777,50
0000425 3390.30 99	15001002 Material de Consumo 3.571,00
0000428 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 19.999,00
	Total da Ação 44.347,50
	Total da Unidade Orçamentária 156.724,03
02.070 Secretaria de Infraestrutura	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária
Ato do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de junho de 2023



15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000465 3390.93 99	17000000 Indenizações e Restituições	1.18	
	Total da Ação	1.18	
	Total da Unidade Orçamentária	1.18	
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	326.29	
0000507 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	326.29	
	Total da Ação	326.29	
	Total da Unidade Orçamentária	326.29	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV-PBF		
0000575 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.996,90	
0000576 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	2.678,29	
0000580 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	8.601,55	
0000581 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.720,01	
0000582 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.726,71	
0000585 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	5.135,50	
	Total da Ação	33.858,97	
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000586 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	4.446,00	
0000587 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.341,03	
0000588 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	1.000,35	
0000592 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	5.365,85	
0000600 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	8.593,00	
	Total da Ação	28.746,23	
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB		
0000612 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	2.855,00	
	Total da Ação	2.855,00	
08 244 1003 2055	Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - FEAS		
0000630 3390.30 99	16610000 Material de Consumo	4.853,65	
	Total da Ação	4.853,65	
	Total da Unidade Orçamentária	70.313,85	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000707 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.320,00	
	Total da Ação	3.320,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.320,00	
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000735 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	100,00	
0000737 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.686,45	
	Total da Ação	3.786,45	

Total da Unidade Orçamentária 3.786,45

02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000485 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	3.218,50	
	Total da Ação	3.218,50	
	Total da Unidade Orçamentária	3.218,50	
	Total de Suplementações	705.385,89	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 705.385,89 (Setecentos e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), como segue:			
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política		
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		
0000011 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	2.800,00	
0000013 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	15.000,00	
0000014 3190.16 99	15001000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	996,00	
0000015 3190.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	107,62	
0000017 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.016,79	
0000019 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	159,00	
0000022 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.290,00	
	Total da Ação	23.369,41	
	Total da Unidade Orçamentária	23.369,41	
02.020	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000034 3190.16 99	15001000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150,00	
0000036 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	152,72	
	Total da Ação	302,72	
	Total da Unidade Orçamentária	302,72	
02.030	Secretaria de Planejamento e Finanças		
28 846 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000057 4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.883,43	
	Total da Ação	17.883,43	
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		
0000078 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0000079 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	47.883,43	
02.040	Secretaria Municipal de Educação		

12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000793 3190.04 99	15411070 Contratação por Tempo Determinado	124.875,86	
0000794 3190.04 99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	19.371,90	
0000107 3190.11 99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.749,15	
0000795 3190.13 99	15411070 Obrigações Patronais	26.828,34	
0000111 3190.13 99	15421070 Obrigações Patronais	30.000,00	
	Total da Ação	292.825,25	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000122 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	26.909,00	
0000124 3390.36 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00	
0000125 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00	
0000126 3390.47 99	15401030 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.552,00	
0000128 3390.93 99	15401030 Indenizações e Restituições	1.434,00	
	Total da Ação	40.295,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000177 3390.18 99	15001001 Auxílio Financeiro a Estudantes	99,35	
	Total da Ação	99,35	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000216 3190.04 99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	9.003,43	
0000221 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	13.000,00	
0000223 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Total da Ação	32.003,43	
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000803 3190.13 99	15411070 Obrigações Patronais	8.109,00	
0000232 3190.13 99	15421070 Obrigações Patronais	19.058,00	
	Total da Ação	27.167,00	
12 364 1002 2026	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários.		
0000243 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750,00	
	Total da Ação	3.750,00	
	Total da Unidade Orçamentária	396.140,03	

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
0000895 3190.04 99	16210000 Contratação por Tempo Determinado	8.416,18	
0000349 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	78.441,23	
0000353 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	20.777,50	
0000354 3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita	5.401,00	
0000356 3390.35 99	16000000 Serviços de Consultoria	378,93	
0000357 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.130,00	
0000899 3390.36 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.398,00	
0000358 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.118,45	
	Total da Ação	147.061,29	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000403 3190.16 99	15001002 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	414,00	
0000407 3390.31 99	15001002 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	24,00	
0000409 3390.35 99	15001002 Serviços de Consultoria	3.902,74	
0000412 3390.40 99	15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.322,00	
	Total da Ação	9.662,74	
	Total da Unidade Orçamentária	156.724,03	

02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000455 3190.16 99	15001000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.18	
	Total da Ação	1,18	
	Total da Unidade Orçamentária	1,18	
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		
0000510 3350.43 99	15001000 Subvenções Sociais	326,29	
	Total da Ação	326,29	
	Total da Unidade Orçamentária	326,29	

02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1003 2050	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000560 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	13.677,22	
0000564 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.847,55	
	Total da Ação	16.524,77	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV-PBF		
0000574 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	2.416,98	
0000580 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	3.298,50	
0000581 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.701,29	
	Total da Ação	8.416,77	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVII - Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 30 de junho de 2023



08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000587 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,35	
0000590 3190.92 99	16600000 Despesas de Exercícios Anteriores	24.262,37	
0000595 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.076,94	
0000596 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380,00	
	Total da Ação	28.719,66	
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB		
0000611 3390.93 99	16600000 Indenizações e Restituições	205,00	
	Total da Ação	205,00	
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		
0000613 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	3.824,00	
0000614 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.969,00	
0000615 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	2.855,00	
0000622 3390.35 99	16600000 Serviços de Consultoria	4.343,65	
0000624 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
	Total da Ação	14.991,65	
08 243 1003 2056	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0000642 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.456,00	
	Total da Ação	1.456,00	
	Total da Unidade Orçamentária	70.313,85	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000680 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	3.320,00	
	Total da Ação	3.320,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.320,00	
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000728 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.640,00	
	Total da Ação	3.640,00	
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000729 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	46,45	
0000737 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98,00	
0000738 3390.41 99	15001000 Contribuições	2,00	
	Total da Ação	146,45	
	Total da Unidade Orçamentária	3.786,45	
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0000472 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.218,50	
	Total da Ação	3.218,50	
	Total da Unidade Orçamentária	3.218,50	
	Total de Anulações	705.385,89	

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 705.385,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE

Expediente

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEGOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade
Prefeita

José Otávio Barbosa (Carlinhos de Genésio)
Vice Prefeito

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo e Articulação Política

Organização e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa de Lira Alexandre
Alanna Barbosa Lucas
Felipe Almeida de Andrade

Sítio Eletrônico: www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066